



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.127 /2023

Vereador Autor: Tico Jardim.

Institui no Calendário Oficial do Município de Macaé o evento Viva Serra Macaense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município o evento “VIVA SERRA MACAENSE”.

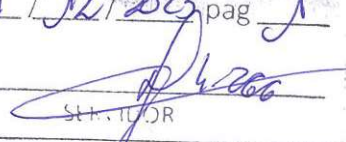
§ 1º O evento será realizado anualmente, sob a organização do Poder Público Municipal.

Art. 2º O evento tem como finalidade celebrar a relevância da Serra Macaense, fomentar o turismo, incentivar o comércio local, levar entretenimento e confraternização a população.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de dezembro de 2023.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação	DOM
Edição N.º	864 ANO XIV
Data	9 / 12 / 2023 pag 1
	 SECRETÁRIO